LEI MUNICIPAL Nº 2090, DE 09 DE ABRIL 2018

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 7.349,64 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 7.349,64 (Sete reais, trezentos e quarenta e nove reais, sessenta e quatro centavos), necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 004- Atividades do ensino- Recursos Livres
04.122.0020.2034- Manutenção das Atividades da Semed
( ) – 3.3.90.92.00.00- Despesas de exercícios anteriores R$ 7.349,64

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ $ 7.349,64 (Sete reais, trezentos e quarenta e nove reais, sessenta e quatro centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2017, remanescente na Conta bancária de recursos livres

RECURSO	**CONTA**	**SALDO EM 31/12/2017**
Livre fex	25299-9	7.349,64

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 09 de abril de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretário de Educação
Decreto 009/17